



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

DECRETO Nº 5960, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)”.

**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para suplementar as dotações abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VLR A SUPLEM R\$
	02.09	Secretaria Municipal de Educação	
	02.09.01	Ensino Fundamental	
101	4.4.90.52.99	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o parágrafo 1º, do artigo 4º da Lei nº 2.233 de 20/11/2017, publicada em 25/11/2017, conforme Lei nº 4.320/64, art. 41, I. Para a referida suplementação serão utilizados recursos do Salário Educação – QESE.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 13 de novembro de 2018.



**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2018.



**MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL**  
Secretária Municipal de Administração